

Actividade profissional na Câmara Municipal de Estarreja:

Contrato em regime de avença para apoio no âmbito de diversos Planos de Pormenor de Autarquia (Novembro de 1996 a Março de 1999).

Contrato administrativo de provimento na categoria de estagiário da carreira técnica superior, concluído com a classificação de serviço de *Muito Bom* (Março de 1999 a Setembro de 2000).

Posse na categoria de técnico superior de 2.ª classe, a prestar serviço na Divisão de Saneamento Básico, com classificações de serviço de *Muito Bom* (Agosto de 2000 a Dezembro de 2002).

Termo de aceitação, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, a prestar serviço na Divisão de Ambiente, Água e Saneamento, com classificação de serviço de *Muito Bom* (Janeiro de 2003 a Outubro de 2005).

Nomeação para o cargo de chefe da Divisão de Obras Particulares, em regime de substituição, por despacho do presidente da Câmara de 28 de Outubro de 2005.

17 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Alves Valente de Matos*. 3000212663

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso

Licenciamento de alteração de loteamento urbano Alto da Lixa-Vila Cova

Discussão pública

Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por Armindo Andrade Pereira, para o lote n.º 7 do loteamento com o alvará n.º 15/87, emitido em nome de Joaquim Pedrosa Oliveira Dias.

É alterada a tipologia da construção para o referido lote passando de habitação unifamiliar para habitação bifamiliar, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível, para consulta, no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

29 de Maio de 2006. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*. 1000302267

Aviso

Licenciamento de alteração de loteamento urbano Coto-Vila Cova

Discussão pública

Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por Eugénio Antero Pinto Sousa Ferreira, para os lotes n.ºs 8 e 9 do loteamento com o alvará n.º 114/82, emitido em nome de José Fernandes Carvalho.

A alteração consiste na junção dos lotes n.ºs 8 e 9, passando a designar-se por lote n.º 8A, bem como no aumento da área de construção, implantação e tipologia, passando de habitação unifamiliar para

habitação e comércio, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível, para consulta, no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

29 de Maio de 2006. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*. 1000302268

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso

Torna-se público que, por meu despacho datado de 5 de Julho do corrente ano e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo celebrado com a auxiliar administrativa, Anabela Rebordão dos Santos, pelo período de 12 meses, com início em 8 de Agosto de 2006 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

17 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Barata Frexes*. 1000304290

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico principal na área de contabilidade e administração.

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal da Guarda, de 14 de Junho do ano 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República* 3.ª série, concurso interno de acesso geral para dois lugares de técnico principal/contabilidade e administração do grupo de pessoal técnico.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso visa, exclusivamente, o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu provimento.

4 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do Município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — São condições de admissão estar provido com o mínimo de três anos na categoria de técnico de 1.ª classe, com a classificação de serviço de *Bom* nos últimos três anos, conforme previsto no n.º 1, na alínea *b*), do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da legislação supracitada, a área de recrutamento para categoria de técnico principal é alargada ainda nos seguintes termos:

a) Coordenadores da carreira técnico-profissional detentores de um dos cursos a que se refere o artigo 6.º da legislação referida, desde que habilitados com formação adequada;

b) Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a área de recrutamento para técnico principal é ainda alargada aos tesoureiros especialistas, posicionados nos escalões 4, 5 e 6, possuidores do 11.º ano de escolaridade ou equivalente, desde que habilitados com formação adequada.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como